



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

(0482) 62-141

LEI Nº 232/89.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO.

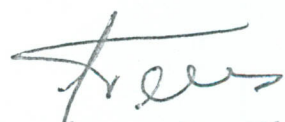
LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de NCZ\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzados novos) a senhora" MARTINHA MARIA BINHOTTE para término da construção de um banheiro, pois a mesma é pessoa reconhecidamente / pobre da localidade de Armação deste Município.

Artigo 2º- A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da dotação do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação / revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 17 de Agosto de 1989.


LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.